


**CONVITE**

**Convite para apresentação de proposta no âmbito do procedimento de ajuste direto para aquisição de serviços.**

**1. Identificação do procedimento e da entidade adjudicante**

Pelo presente, o Município de Alfândega da Fé, na qualidade de entidade adjudicante, convida V. Ex.<sup>a</sup> a apresentar proposta para o ajuste direto de aquisição de serviços- 145 horas de trator com destorcedor e operador, com vista a assegurar o bom funcionamento das obras por administração direta, tendo por preço base o seguinte valor: 5.075,00€.

**1. Órgão que tomou a decisão de contratar**

O Senhor Vice-presidente da Câmara Municipal de Alfândega da Fé, por despacho datado de 17 de março de 2018..

**2. Fundamento da escolha do procedimento de ajuste direto**

Artigo 16.º, n.º 1, alínea a) e n.º 2, alínea e), 20.º, n.º 1, alínea d) e 112.º n.º 2, 115.º e seguintes, todos do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atualizada, face de inexistência de recursos próprios para afetar.

**3. Elaboração da proposta e documentos que a acompanham a proposta, elaborada em conformidade com o presente caderno de encargos, o concorrente deve indicar os seguintes elementos:**

- a) O n.º de horas;
- b) O preço arredondado à segunda casa decimal, não deve incluir o IVA, é indicado em algarismos e por extenso;
- c) A proposta deve ser assinada pelo concorrente ou seus representantes.

**A proposta, elaborada em conformidade o disposto no número anterior, deve ser acompanhada dos seguintes documentos:**

- a) De declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I, Anexo II, ao presente caderno de encargos, do qual faz parte integrante;
- b) Documentos comprovativos (Declaração da situação regularizada relativamente a contribuições para a Segurança Social, Declaração da situação regularizada relativamente a impostos e Registo Criminal) de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas d), e) e i) do artigo 55º do Código dos Contratos Públicos;

**4. Entrega da proposta e prazo**

A proposta e os documentos que a constituem devem ser apresentados através de meio de transmissão eletrónica de dados, designadamente [cmafe.ccp.alfandega@gmail.com](mailto:cmafe.ccp.alfandega@gmail.com). e preferencialmente encriptadas, tendo o interessado de enviar o código de acesso até às 12h e 30m após o término para apresentação da proposta. A proposta deverá ser apresentada à entidade adjudicante, cinco dias e até 23h e 59m do último dia seguidos a contar da data do envio do presente convite.

**5. Caução (modo e valor, se aplicável)**

Não será exigida ao adjudicatário a prestação de caução.

## 6. Esclarecimentos

Nos termos do artigo 116.º do CCP os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento devem ser solicitados pelos interessados, por escrito, até ao dia anterior ao termo do prazo fixado para apresentação da proposta.

Em conformidade com o disposto no artigo 125.º do CCP, compete aos serviços da entidade adjudicante pedir esclarecimentos sobre a proposta apresentada, podendo o concorrente ser convidado a melhorar a sua proposta.

## 7. Apresentação de propostas variantes

Não é admitida a apresentação de propostas com variantes.

## 8. Decisão de adjudicação e apresentação de documentos

Cumpridas as formalidades previstas nos pontos anteriores, a entidade adjudicante procede à adjudicação da proposta.

O adjudicatário deve apresentar, no prazo de cinco dias úteis a contar da notificação da adjudicação, os seguintes documentos:

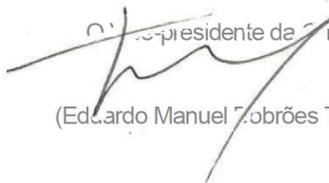
- Declaração emitida conforme modelo constante do Anexo II (alínea a), do n.º 1, do artigo 81.º do CCP);
- Fotocópia (frente e verso) do cartão de pessoa coletiva e, sendo sociedade, certidão de registo comercial ou entrega do código de acesso à certidão permanente;
- Identificação da(s) pessoa(s) que tomará(o) parte na outorga do contrato como representante da firma (nome, estado civil, freguesia e concelho da naturalidade, residência, n.º do bilhete de identidade e data);
- Fotocópia do Bilhete de Identidade e do Cartão de Contribuinte ou do Cartão de Cidadão dos titulares dos órgãos sociais da pessoa coletiva;
- Certificado de registo criminal de pessoa coletiva ou dos titulares dos órgãos sociais da pessoa coletiva.

Tendo em vista a supressão de eventuais irregularidades detetadas nos documentos apresentados que possam levar à caducidade da adjudicação nos termos do disposto no artigo 86.º do CCP, poderá ainda ser concedido pela entidade adjudicante um prazo de cinco dias úteis, em cumprimento do preceituado na alínea j) do n.º 1 do artigo 115.º do CCP.

## 9. Dúvidas e omissões

Em tudo o não especificado no presente convite e respetivo caderno de encargos, aplicam-se subsidiariamente, as disposições constantes do CCP, bem como as disposições legislativas e regulamentares aplicáveis, de acordo com a natureza da aquisição de serviços a contratar.

Com os melhores cumprimentos.

  
 Presidente da Comissão  
 (Eduardo Manuel Fobroes Tavares)

Anexa-se:

Caderno de Encargos.

Anexo I e II do CCP